

=====

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. REINALDO JUNIOR SACRAMENTO BASTOS, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **REINALDO JUNIOR SACRAMENTO BASTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **3004257 PC/PA** e CPF nº **632.821.942-34**, doravante denominada **LOCADOR**, têm por justo a Prorrogação do contrato nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D, locação de imóvel Urbano, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A segunda Prorrogação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D, originado da Dispensa nº 010/2023-PMI/SEMED-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato **Nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D**, proveniente da Dispensa nº 010/2023-PMI/SEMED-D, que objetiva a “**Locação de Imóvel para funcionamento do Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri/PA**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

=====

Esta Prorrogação terá vigência de 06 (seis) meses a contar de **01/01/2025** até -
30/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 27 de novembro de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



REINALDO JUNIOR SACRAMENTO BASTOS
CPF: 632.821.942-34
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF